



Número: 060/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De: 01	De 02
Entrada em vigor: 22 de outubro de 2018	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **André Ivan Lopes de Oliveira**, Siape 1639591, para exercer a função de Fiscal do Contrato/ICNE Nº 25/2018, de Prestação de Serviços Especializado em Banco de Dados de Preços Praticados no Mercado, para o Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, firmado com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ/MF.07.797.967/0001-95, relativo ao Processo nº 25792.000153/2018-46. No impedimento da atuação do fiscal, este será substituído pelo servidor **Carlos Alberto Vieira Duarte**, Siape 1242024.

DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atestar a qualidade dos serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
 & MARIA DEANE
 Fiocruz Amazônia

Número: 060/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De 02	De 02
Entrada em vigor: 22 de outubro de 2018	

Portaria da Diretoria

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade das refeições, dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

DA ASSINATURA DO CONTRATO

O Contrato teve suas assinaturas lavradas no dia 19 de outubro de 2018.

DO VALOR DO CONTRATO

O Contrato terá o valor anual de **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta Portaria tem sua vigência vinculada à vigência do contrato (**19/10/2018 a 19/10/2019**), e de suas respectivas prorrogações.

Sérgio Luiz Bessa Luz
 Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 22/10/2018
---------	---------	----------------------------	---

